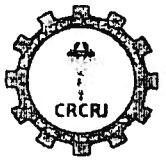




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619
CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ
Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail: crerj@crerj.org.br



RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 416/2011

ALTERA DISPOSITIVOS DO
REGIMENTO INTERNO DO
CRCRJ.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que é da competência do Conselho Diretor elaborar propostas de alteração do Regimento Interno do CRCRJ, submetendo-as à aprovação do Plenário;

CONSIDERANDO a necessidade de divisão da Câmara de Pesquisa e Desenvolvimento Profissional em Câmara de Desenvolvimento Profissional e Câmara de Pesquisa e Estudos Técnicos e

CONSIDERANDO, ainda, a extinção da Vice-Presidência de Ouvidoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 6º, 8º, 11, 14, 15, 17, XVI, 24, 25 e 26, da Resolução CRCRJ 387/09, passam a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 6º. O CRCRJ é constituído de:

I - Órgãos de Deliberação Coletiva:

- a) Plenário;
- b) Conselho Diretor;
- c) Câmara de Desenvolvimento Profissional;
- d) Câmara de Pesquisa e Estudos Técnicos;
- e) Câmara Operacional;
- f) Câmara de Registro Profissional;
- g) Câmara de Fiscalização;
- h) Câmara de Ética e Disciplina;
- i) Câmara de Controle Interno.

II – Órgãos Singulares:

- a) Presidência;
- b) Vice-Presidência;
- c) Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional;
- d) Vice-Presidência de Pesquisa e Estudos Técnicos;
- e) Vice-Presidência Operacional;
- f) Vice-Presidência de Registro Profissional;
- g) Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina;
- h) Vice-Presidência de Interior;
- i) Vice-Presidência de Controle Interno.

Q

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



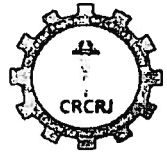
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br>

E-mail.: crecrj@crecrj.org.br



(Resolução n. 416/2011 – fls. 02)

III – Órgãos Auxiliares:

- a) Ouvidoria;
- b) Delegacias;
- c) Comissões e
- d) Grupos de Trabalho.

...

Art. 8º. O CRC-RJ poderá constituir Comissões e Grupos de Trabalho, cujas atribuições serão definidas em ato próprio do Presidente.

...

Art. 11. A composição das Câmaras, cujo mandato de seus membros será de 2 (dois) anos, coincidente com o do Presidente do CRCRJ, ficando assim estabelecida:

I - a Câmara de Desenvolvimento Profissional será presidida pelo Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional e integrada por mais 4 (quatro) Conselheiros Efetivos, eleitos pelo Plenário;

II - a Câmara de Pesquisa e Estudos Técnicos será presidida pelo Vice-Presidente de Pesquisa e Estudos Técnicos e integrada por mais 4 (quatro) Conselheiros Efetivos, eleitos pelo Plenário;

III - a Câmara Operacional será presidida pelo Vice-Presidente Operacional e integrada por mais 4 (quatro) Conselheiros Efetivos, eleitos pelo Plenário;

IV - a Câmara de Registro Profissional será presidida pelo Vice-Presidente de Registro Profissional e integrada por mais 4 (quatro) Conselheiros Efetivos, eleitos pelo Plenário;

V - a Câmara de Fiscalização será presidida pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e integrada por mais 10 (dez) Conselheiros Efetivos, eleitos pelo Plenário;

VI - a Câmara de Ética e Disciplina será presidida pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e integrada pelos mesmos componentes da Câmara de Fiscalização, e

VII - a Câmara de Controle Interno será presidida pelo Vice-Presidente de Controle Interno e integrada por mais 4 (quatro) Conselheiros Contadores Efetivos, eleitos pelo Plenário;

§ 1º - As deliberações das Câmaras serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes e constarão de ata, com recurso *ex-officio* ao Plenário do CRCRJ, sendo que, ocorrendo empate, o voto de desempate será dado pelo seu Presidente.

§ 2º - Os Conselheiros, exceto o Presidente e os Vice-Presidentes, poderão ser eleitos para integrar, cumulativamente, quaisquer das outras Câmaras.

[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br>

E-mail.: crerj@crerj.org.br



(Resolução n . 416/2011 – fls. 03)

...

Art. 14. ...

§ 1º - Nos casos de impedimentos também do Vice-Presidente, os Vice-Presidentes Operacional, de Registro Profissional, de Fiscalização, Ética e Disciplina, de Desenvolvimento Profissional, de Pesquisa e Estudos Técnicos e de Interior, substituirão o Presidente em seus impedimentos temporários, alternadamente e a critério do Presidente, desde que Contador.

§ 2º - Nos casos de impedimento conjunto do Vice-Presidente e dos Vice-Presidentes Operacional, de Registro Profissional, de Fiscalização, Ética e Disciplina, de Desenvolvimento Profissional, de Pesquisa e Estudos Técnicos e de Interior, o Presidente será substituído por Conselheiro da categoria de Contador de registro mais antigo no CRCRJ.

...

Art. 15. ...

I - ...

...

f) Ouvidoria

II - ...

c) Assessoria de Eventos

III – Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

...

VIII - Vice-Presidente de Pesquisa e Estudos Técnicos

a) apoio à Câmara de Pesquisa e Estudos Técnicos

b) acompanhar os programas de Pesquisas e Estudos Técnicos

...

Art. 17. ...

...

XVI - homologar ou rever seus julgados sobre as decisões das Câmaras de Desenvolvimento Profissional, de Pesquisa e Estudos Técnicos, Operacional, de Registro Profissional, de Fiscalização, Ética e Disciplina, de Controle Interno e das Comissões e Grupos de Trabalho criados;

...

[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and several signatures at the bottom.]



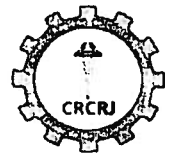
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br>

E-mail.: crecrj@crecrj.org.br



(Resolução n . 416/2011 – fls. 04)

Art. 24. Compete à Câmara de Desenvolvimento Profissional:

- I - elaborar o plano anual de suas atividades a ser desenvolvido na Sede, Representações e Instituições de Ensino;
- II - apresentar ao Conselho Diretor, relatórios mensal e anual sobre os trabalhos desenvolvidos no período;
- III - propor e manter convênio com outras entidades, visando ao estabelecimento de programas de educação continuada;
- IV - analisar e propor normas para o ensino da contabilidade, mediante convênio com os órgãos competentes;
- V - participar das reuniões com as instituições de ensino superior do Estado do Rio de Janeiro e demais cursos secundários;
- VI - coordenar os preparativos para a execução do Exame de Suficiência;
- VII - organizar a grade e o calendário dos cursos promovidos pelo CRCRJ em sua sede, representações, instituições de ensino e entidades parceiras; e
- VIII - executar incumbências que lhe forem delegadas pela Presidência.

§ 1º - A pauta das reuniões será organizada pelo Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional, a quem compete presidir os trabalhos e designar relator.

§ 2º - O substituto do Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional na Câmara será eleito na primeira sessão da Câmara após a posse de seus membros, devendo ser o mesmo Contador.

...

Art. 25. Compete à Câmara Operacional:

- I – elaborar proposta de orçamento anual;
- II - publicar no Diário Oficial do Estado e, quando necessário, também em jornal de grande circulação, o orçamento e respectivas modificações, as demonstrações contábeis e resoluções sobre assuntos de interesse geral;
- III - acompanhar as contribuições anuais ou anuidades, bem como preço de serviços e multas, observados os valores da tabela editada pelo CFC;

2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail.: crerj@crerj.org.br



(Resolução n . 416/2011 – Fls. 05)

IV – auxiliar as Comissões de Licitações;

V – acompanhar a execução de contratos e convênios orientando os respectivos fiscais;

VI – acompanhar a execução orçamentária propondo adequações sempre que necessárias;

VII – analisar os processos de solicitações de restituição de pagamentos; e

VIII – acompanhar a elaboração de balancetes, balanços e prestações de contas.

Art. 26. Compete à Câmara de Pesquisa e Estudos Técnicos:

I - elaborar o plano anual de suas atividades;

II - responder consultas de natureza técnico-profissional que forem endereçadas ao CRCRJ, propondo o encaminhamento ao CFC das que dependerem de interpretação visando a unicidade de procedimentos em nível nacional;

III - auxiliar na implementação de audiências públicas promovidas pelo Conselho Federal de Contabilidade como instrumento de fomento de debate de questões normativas visando ao encaminhamento de sugestões ao CFC;

IV – subsidiar, quando solicitado, a Presidência e as Vice-Presidências em assuntos de natureza técnica profissional;

V - executar incumbências que lhe forem delegadas pela Presidência

§ 1º - O substituto do Vice-Presidente de Pesquisa e Estudos Técnicos na Câmara será eleito na primeira reunião da Câmara após a posse de seus membros, devendo ser o mesmo Contador.

Art. 2º. A partir da Subseção X, da Seção I, do Capítulo III, todos os artigos foram renumerados ordinalmente para mais dois.

Art. 3º. Os artigos 31, 34, 35 e 37, da subseção II, que tratam das atribuições dos Vice-Presidentes, passaram a ter a seguinte redação:



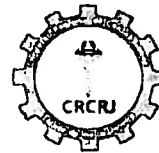
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br>

E-mail: crej@crej.org.br



(Resolução n . 416/2011 – fls. 06)

Art. 31. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos temporários, observados os termos do §1º do art. 14 deste Regimento;

II – superintender todas as atividades relacionadas às áreas de comunicação, divulgação e publicidade;

III – gerir projetos especiais;

VI – auxiliar o Presidente executando incumbências que lhe forem delegadas;

V – integrar o Conselho Diretor como seu membro nato; e

VI – coordenar a organização de convenções, congressos, e seminários que versem sobre temas de interesse da classe contábil.

...

Art. 34. Compete ao Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional:

I – substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos temporários, observados os termos do § 1º do art. 14 deste Regimento;

II – auxiliar o Presidente, executando incumbências que lhe forem pelo mesmo delegadas;

III – integrar o Conselho Diretor como seu membro nato;

IV – examinar o expediente de assuntos relativos à sua área de competência, encaminhando-o, após, aos órgãos competentes;

V – superintender os serviços de Educação Continuada; e

VI – auxiliar o CFC na aplicação dos Exames de Suficiência.

Art. 35. Compete ao Vice-Presidente Operacional:

I - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos temporários, observados os termos do § 1º do art. 14 deste Regimento;

II - auxiliar o Presidente executando incumbências que lhe forem delegadas;

III - integrar o Conselho Diretor, como seu membro nato;

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature at the bottom left, a signature in the middle right, and several initials on the far right. A circled '2' is written on the left side.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619
CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ
Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail.: crerj@crerj.org.br



(Resolução n . 416/2011 – fls. 07)

IV - administrar os serviços nas áreas financeira, orçamentária e contábil;

V - acompanhar as questões ligadas à organização e à administração;

...

Art. 37. Compete ao Vice-Presidente de Pesquisa e Estudos Técnicos:

I - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos temporários, observados os termos do § 1º do art. 14 deste Regimento;

II - auxiliar o Presidente executando incumbências que lhe forem delegadas;

III - integrar o Conselho Diretor, como seu membro nato;

IV - superintender os serviços relativos à pesquisa e estudos;

V – auxiliar na implementação de audiências públicas promovidas pelo CFC como instrumento de fomento do debate de questões normativas visando ao encaminhamento de sugestões ao CFC;

VI – propor ao Presidente a participação do CRCRJ em eventos técnico-científicos.

Art. 4º. A presente Resolução, homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.


Diva Maria de Oliveira Gesualdi
Presidente





Conselho Federal de Contabilidade

SAS Quadra 500 - Bloco 1 - Edifício CFC
Cidade de Brasília - DF - Brasil

DELIBERAÇÃO CFC N.º 30/2011

APROVA A RESOLUÇÃO CRCRJ N.º 416/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CRCRJ.

O PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

DELIBERA aprovar a Resolução CRCRJ n.º 416/2011, que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do CRCRJ.

Brasília-DF 8 de dezembro de 2011

Contador **Juarez Domingues Carneiro**
Presidente

Ata CFC n.º 959
Processo CFC n.º 005212/11